

Câmara Municipal de Óbidos		246
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2014

--- Aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2014, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 55 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 233. **APROVAÇÃO DE ATAS**: - Foram presentes para aprovação as atas nºs 16 e 17, referentes às reuniões ordinárias desta Câmara, respetivamente dos dias 8 e 22 de agosto de 2014. -----

--- ***A Câmara deliberou:***-----

a) Aprovar a nº 16, por maioria, com a abstenção do vereador José Capinha, por não ter estado presente na respetiva reunião;-----

b) Aprovar a nº 17, por unanimidade.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**: - **Nova Escola Josefa de Óbidos** - O Sr. Presidente referiu a inauguração da nova Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos, que vai ter lugar no próximo dia 7 de setembro, pelas 16:30 horas, com a presença do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, do Ministro da Educação e mais convidados. -----

Disse que a nova escola está fantástica, apetrechada com equipamento de topo e esta obra fecha o ciclo da reorganização de todo o parque escolar do concelho de Óbidos. -----

Acrescentou que todas as salas vão estar ocupadas, o que significa que o projeto não teve a tentação de fazer mais do que era necessário e que foi delineado para ter sucesso, no sentido de pôr em prática a escola comunitária do futuro. -----

O presidente da câmara frisou que foi graças ao acompanhamento da obra pelo vereadores Pedro Félix e José Capinha e a colaboração da equipa de fiscalização que, com um rigor extraordinário, foi possível concluir uma empreitada de 6.000.000 de euros sem trabalhos a mais, o que deve ser um facto inédito no país.-----

- **25º aniversário da freguesia de Usseira** - O presidente da câmara deu nota da cerimónia do 25º aniversário da freguesia de Usseira, motivo de congratulação pela criação e manutenção desta freguesia do concelho de Óbidos. -----

- **Requalificação de estradas** - O Sr. Presidente referiu o início dos trabalhos de requalificação de várias ruas, caminhos e estradas do concelho, para dar resposta aos compromissos e obrigações que a Câmara tem com os munícipes. -----

Acrescentou que já foi feita a requalificação à volta da nova Escola Josefa de Óbidos e o Bairro dos Arcos, estando neste momento a fazer-se a requalificação do Novo Mundo, em A-da-Gorda, concretizando-se assim um sonho já muito antigo com o asfaltamento da rua, que foi precedido da execução de obras de saneamento.-----

- **Edifícios centrais** - O Sr. Presidente disse que há excelentes notícias relativamente à taxa de ocupação dos edifícios centrais do Parque Tecnológico, tendo já várias empresas de grande dimensão e prestígio decidido instalar-se no Parque Tecnológico de Óbidos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		247
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - **Início das aulas nas escolas de Óbidos** - A vereadora Ana Sousa perguntou quando terá início as aulas nas escolas de Óbidos, se os horários já estão afixados e quantas turmas estão previstas.-----

--- A vereadora Celeste Afonso respondeu que no dia 12 de Setembro será a receção aos alunos e encarregados de educação e no dia 15 iniciar-se-ão as aulas normalmente. Acrescentou que as turmas estão constituídas mas não sabe o número exato, comprometendo-se a enviar essa informação posteriormente. -----

--- O presidente da câmara acrescentou que os horários ainda não estão completamente fechados devido a alguns professores terem aderido ao programa de rescisões amigáveis, o que implicou alterações em todos os horários. Por esse facto o Agrupamento está em trabalho contínuo para finalizar os horários até ao dia 12 de setembro. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** - O vereador Telmo Félix alertou para um buraco existente na estrada à entrada do Vau, que carece de intervenção urgente, visto que cria muito perigo. -----

--- O vereador Pedro Félix disse que essa situação consta do levantamento das necessidades de reparações a fazer, as quais terão início na próxima semana. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:** - **Requalificação de estradas** - O vereador Bernardo Rodrigues congratulou-se por ter sido requalificado o Novo Mundo, com a colocação do coletor de saneamento básico e o asfaltamento da rua, visto ser uma ambição antiga dos moradores. -----

--- O vereador Pedro Félix esclareceu que o Novo Mundo já tem coletor de esgoto e os ramais feitos, mas os residentes terão de continuar a servir-se das fossas, uma vez que o coletor ainda não está ligado ao coletor geral, devido a ter de ser feito o atravessamento da estrada nacional.-----

O vereador Pedro Félix sublinhou que as requalificações dos pavimentos devem ser feitas depois das requalificações das infraestruturas e, por isso, há ruas que ainda não foram pavimentadas por estarem à espera da requalificação das infraestruturas. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues perguntou se a estrada dos Casais Brancos também vai ser intervencionada.-----

--- O vereador Pedro Félix confirmou que a estrada dos Casais Brancos vai ser intervencionada e que os trabalhos iniciar-se-ão na próxima segunda-feira.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse concordar que a pavimentação de uma via deve ser feita depois de colocadas as infraestruturas no subsolo. Contudo, a falta de infraestruturas não deve retardar em demasia o alcatroamento dessas vias. -----

- **25º aniversário da freguesia de Usseira** - O vereador Bernardo Rodrigues referiu que os vereadores do Partido Socialista gostariam de ter participado na cerimónia do 25º aniversário da freguesia de Usseira, mas não foram convidados.-----

--- O Dr. Rui Vargas informou que o convite aos vereadores ficou de ser enviado pela Junta de Freguesia de Usseira. Se os vereadores do PS não receberam convite é porque houve alguma falha. -----

- **Reunião sobre a escola municipal** - O vereador Bernardo Rodrigues lembrou a reunião a haver sobre a escola municipal.-----

--- O sr. presidente referiu que até à abertura do ano letivo é difícil conseguir disponibilidade de tempo para efetuar a prometida reunião, pelo que terá de ser feita posteriormente. -----

--- **Reunião de Câmara a realizar nos edifícios centrais** - O vereador Bernardo Rodrigues propôs que a reunião de Câmara a realizar nos edifícios centrais do Parque Tecnológico de Óbidos seja a do dia 3 de outubro. -----

Câmara Municipal de Óbidos		248
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

--- O presidente da câmara concordou e pediu aos serviços para participarem a realização da reunião ao diretor do Parque Tecnológico. -----

- **Recolha do lixo na vila de Óbidos** - O vereador Bernardo Rodrigues perguntou da possibilidade de a recolha do lixo nas ruas da vila de Óbidos ser feito mais tarde, de modo a que os restaurantes possam ter os resíduos do jantar recolhidos no próprio dia. -----

--- O presidente da câmara esclareceu que o horário em vigor de recolha do lixo foi consensualizado com os comerciantes e com os moradores. Se a recolha do lixo fosse feita mais tarde iria favorecer os restaurantes mas iria prejudicar os moradores. Frisou que há contentores fora da zona muralhada de Óbidos, pelo que não custará muito a um proprietário de um restaurante depositar no final do dia o lixo num desses contentores, uma vez que todos eles saem nas suas viaturas para o exterior das muralhas. -----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 234. **24ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação seguinte:

- «ASSUNTO: **24.ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para despesas de funcionamento Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 24.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

A Técnica Superior, Alexandra Almeida». -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento da 24.ª modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2014.* -----

--- 235. **25ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação com o seguinte teor: - «ASSUNTO: **25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para viagem a Copenhaga em representação dos serviços de Educação, publicação de anúncios e materiais publicitários, seguro para CEI, refeições para operadores turísticos na BTL e taxas eco lub. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

A Técnica Superior, Alexandra Almeida». -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da 25.ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2014.* -----

--- 236. **26ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a seguinte informação: - «ASSUNTO: **26.ª Modificação ao Orçamento de 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para publicação de anúncios e materiais publicitários, refeições para operadores turísticos na BTL2014, aquisição de produtos de limpeza, deslocação e alimentação de representante da Fundação Calouste Gulbenkian e fornecimento e energia elétrica. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 26.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. --

Câmara Municipal de Óbidos		249
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

A Técnica Superior, Ana Sofia Abreu». -----

--- *Foi tomado conhecimento da 26.ª Modificação ao Orçamento de 2014.* -----

--- 237. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vice-presidente da câmara - vereador Pedro Félix.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do presidente da câmara, proferido no dia 28-8-2014, que isentou o Grupo Desportivo Amoreirense do pagamento das taxas referentes à festa anual em honra de Nossa Senhora de Aboboriz.-----

--- *Ratificado, por unanimidade.*-----

--- 238. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Apresentado um pedido do Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense de isenção do pagamento das taxas referentes à festa de Nossa Senhora dos Milagres, que teve lugar no início de Agosto, e, bem assim, restituição dos valores então pagos. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara concedeu isenção do pagamento das taxas e autorizou a restituição dos valores pagos.* -----

--- 239. **ESTÁGIO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO:** - Foi presente um pedido da Megaexpansão - Ensino e Formação Profissional em Novas Tecnologias, Lda. -, de acolhimento do formando Mauro Henriques de Sousa, para formação em contexto de trabalho, na área de multimédia.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que este é um dos primeiros programas do Instituto de Emprego, que são uma grande mais-valia para os jovens que nele participam, que regra geral vêm de algum insucesso escolar, e que encontram uma saída nesta modalidade de formação, que tem dupla certificação: escolar e profissional.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que é uma boa prática da Câmara aderir a este programa e perguntou se houve uma visita prévia da entidade para apoio de alternância e se o tutor está designado.-----

--- A vereadora Celeste Afonso respondeu que no momento não dispunha dessa informação, mas é prática dos serviços fazer a designação do tutor.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aceitou o estágio de formação em contexto de trabalho.*-----

--- 240. **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS:** - Tendo sido aprovada pela Câmara Municipal o projeto de Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, foi o mesmo submetido a apreciação pública para recolha de sugestões no âmbito do previsto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo.-----

Não tendo existido pronúncias ao teor do projeto de regulamento, foi o mesmo presente à Câmara Municipal para aprovação definitiva, ao abrigo do previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da competência para elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, aprovou definitivamente o projeto de Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos. Mais foi deliberado, ao abrigo da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.*-----

--- 241. **TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE:** - Apresentado um pedido da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de aceitação de proposta de trabalho a

Câmara Municipal de Óbidos		250
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

favor da comunidade, na sequência de pena aplicada pelo 1º Juízo Tribunal Judicial de Caldas da Rainha. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara aceitou uma proposta de prestação de trabalho a favor da comunidade.* -----

--- 242. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:** - Foi presente uma informação dando conhecimento das prestações de serviço contratadas no período compreendido entre 31/07/2014 e 29/08/2014, ao abrigo do parecer prévio deliberado na reunião de 4 de abril de 2014:-----

OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR	REDUÇÃO
Inspeção a elevador	Bureau Veritas Rinave - Sociedade Unipessoal, lda	25,50 €	0,00 €
Aquisição de serviço de transporte de máquinas da Sancheira Grande / Complexo Logístico	Duque & Ramos lda	200,00 €	0,00 €
Reposição de calçada em vários locais do concelho	José Manuel Carmo Pinto Evangelista	4.950,00 €	594,00 €
Viagem da Srª Vereadora em representação do Município no Festival Internacional de Literatura	Top Atlântico - Viagens e Turismo, S.A.	2.265,00 €	0,00 €
Aluguer de sistema de deteção de intrusão	Noite e Dia Vigilância, lda	1.860,00 €	0,00 €
Serviço de ronda móvel	Noite e Dia Vigilância, lda	4.980,00 €	0,00 €
Certificação de despesas no âmbito do programa Urbact II Projeto Creative Spin para 2014 e 2015	DFK & Associados, Sociedade Revisores Oficiais de Contas, S.A	1.000,00 €	0,00 €
Estadia de 1 noite	Grupo Pestana Pousadas - Investimentos Turísticos, S.A.	235,85 €	0,00 €
Assistência Técnica do Reservatório da Praia d' el Rei	Modustech - Engenharia de Sistemas de Automação, lda	432,00 €	0,00 €
Publicação de anúncio " oferta educativa 2014/2015"	Cooperativa Editorial Caldense, CRL	1.120,00 €	134,40 €
Limpeza do Furo RA1	Watercruz - Águas e Geradores, Lda	1.750,00 €	0,00 €
Viagem de avião Lisboa/Copenhaga/Lisboa	Top Atlântico - Viagens e Turismo, S.A.	517,60 €	62,11 €
Publicação de anúncio AEC	Global Noticias Publicações, S.A.	256,75 €	0,00 €
Publicação de anúncio AEC	Caldas Editora, Lda	200,00 €	0,00 €

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.* -----

--- 243. **PROTOCOLO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Protocolo de Parceria para desenvolvimento das atividades físicas e desportivas promovidas pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar, que se transcreve:-----

«PROTOCOLO DE PARCERIA

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];-----
2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
3. Considerando que a Associação _____ é uma associação de carácter desportivo vocacionada para a promoção e incentivo da prática desportiva no concelho de Óbidos, possuindo técnicos com habilitações adequadas ao desenvolvimento das actividades físicas e desportivas de Canoagem e Stanp Up Paddle, possuindo equipamentos para meio aquático adaptados à prática das respetivas actividades;-----
4. Considerando o protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----
5. Considerando que a Associação _____ desenvolve a prática e o ensino de actividades físicas e desportivas, nomeadamente de canoagem e Stanp Up Paddle, bem como a organização de eventos destinados à promoção de actividades náuticas, e, ainda, a realização de actividades recreativas diversas;-----

Câmara Municipal de Óbidos		251
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

6. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----

7. Considerando a previsão legal estabelecida nos nºs 21 e 25 do despacho nº14 460/2008 de 15 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº100, de 26 de Maio de 2008, republicado pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, de que na planificação das AEC's devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade e de que podem ser utilizados espaços não escolares para a realização destas actividades, nomeadamente quando tal disponibilização resulte de protocolos de parceria.-----

8. Considerando que o Município de Óbidos possui instalações adequadas à guarda do equipamento – Casa da Praia, sita em Bom Sucesso, freguesia do Vau, –, local que pela proximidade ao meio aquático poderá garantir a guarda do equipamento.-----

Entre:-----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506 802 698, com sede nos Paços do Concelho sites no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante E-----

2º Outorgante: _____, NIF _____ com sede em _____, freguesia de _____, concelho _____, neste acto representada por _____ e _____, em representação da Direcção, adiante designada _____ ou segunda outorgante,-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA (Obrigações das Partes)

1 – O MUNICÍPIO compromete-se a apoiar financeiramente a _____ disponibilizando verba no valor de **€ 3.375,00** (três mil trezentos e setenta e cinco euros), a entregar em dez tranches mensais iguais e sucessivas de € 337,50 (trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), até ao final do ano lectivo 2014/2015.-----

2 – A _____ compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:-----

a) Ministrando o ensino da canoagem a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho assegurando 3 horários de 35 horas cada, a que acrescem reuniões mensais.-----

b) Ministrando o ensino de Stand Up Paddle a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho, assegurando 2 horários de 35 horas cada, a que acrescem reuniões mensais.-----

c) Articular as actividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos relativamente aos horários por este estabelecidos e disponibilizar, com carácter trimestral, no final de cada período lectivo, um relatório das actividades desenvolvidas, bem como relatórios de avaliação de cada aluno, dando conhecimento ao MUNICÍPIO dos mesmos.-----

d) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

3 – Os equipamentos necessários ao desenvolvimento das actividades são assegurados e disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Cedência de instalações para guarda de equipamento desportivo)

1 – Pelo presente protocolo, o primeiro outorgante entrega ao segundo outorgante, em regime de comodato, parte do imóvel de que é proprietário, registado na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 97/290487, denominado Casa da Praia – armazém e metade da casa a que corresponde o imóvel –, melhor identificado na planta anexa, sito em Bom Sucesso, freguesia do Vau, como complemento ao desenvolvimento das AEC's, para guarda do equipamento necessário ao desenvolvimento das actividades.-----

Câmara Municipal de Óbidos		252
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

2 – O segundo outorgante obriga-se a: -----
a) Manter em bom estado de conservação a parte do imóvel objecto do presente protocolo, procedendo às obras de conservação e reparação que resultem da deterioração pelo uso normal do imóvel, mediante prévia comunicação ao Município; -----
b) Obter a concordância do MUNICÍPIO para outras obras que pretender efectuar no imóvel; -----
c) Não afectar o imóvel a fim diverso daquele a que se destina; -----
d) Não arrendar, ceder ou transmitir de qualquer outra forma a terceiros o direito que adquire sobre o imóvel, salvo com autorização expressa do primeiro contratante. -----
3 – Mediante prévio aviso do MUNICÍPIO e justificação de interesse público, poderá ser solicitada a restituição e desocupação do imóvel, a qual deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias seguidos após notificação para o efeito, remetida pelo primeiro outorgante em carta registada com aviso de recepção. -----
4 – A cedência prevista na presente cláusula não é efectuada em regime de exclusividade, podendo ser partilhada com outra entidade e para o mesmo fim, caso nisso exista interesse do município. -----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2014/2015 e produz efeitos após a data da sua assinatura. -----

CLÁUSULA QUARTA
(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2014 da Câmara Municipal de Óbidos. -----

CLÁUSULA QUINTA
(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital e pelos meios adequados habituais. -----

CLÁUSULA SEXTA
(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias. -----

CLÁUSULA SÉTIMA
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2014. -----
O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ Humberto da Silva Marques
Pela Direcção da ASSOCIAÇÃO _____».

--- O presidente da câmara disse que se trata de atividades desportivas em meio aquático e a associação tem existência no concelho de Óbidos, o que vem de encontro à estratégia de territorialização da educação. Se há agentes no território que atuam nesta área, e bem, devem estar ligados ao projeto educativo. -----

--- O vereador Telmo Félix perguntou se esta oferta educativa complementar é suportada pelo Município de Óbidos. -----

--- A vereadora Celeste Afonso respondeu afirmativamente. -----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a oferta educativa complementar deveria ser enquadrada numa estrutura maior, pois que não se deve esgotar num único ano letivo. Faria sentido que estes acordos de parceria estivessem num conceito mais lato da escola municipal e que a oferta educativa complementar fosse de encontro às atividades de maior preferência pela comunidade escolar. -----

Câmara Municipal de Óbidos		253
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

Questionou porque se optou por estas atividades e não outras e se estas serão as melhores para os alunos. -----

--- A vereadora Celeste Afonso afirmou que as escolhas são sempre feitas em função do aluno.-----

--- O presidente da câmara acrescentou que a Câmara Municipal de Óbidos aceitou o desafio da escola municipal por ser a escola do futuro. Quando se quer mais escola pública é no sentido de o aluno ter a oferta para si, pois que tem de se atender às diferenças e às diferentes opções e escolhas do aluno. Muito desse caminho já foi feito, os pais e os alunos foram auscultados e deram contributos do que queriam para a sua escola e para si.-----

A opção por esta oferta educativa complementar tem muito a ver com as escolhas dos alunos e foi feita pelo princípio de reposicionar o aluno como o centro da decisão e o principal protagonista.-----

Referiu que a isto acresce a preocupação de exponenciar os recursos que existem no território e de associar aquilo que é a vontade do aluno com os recursos do território. -----

Sublinhou que a escolha das atividades da oferta educativa complementar foi para este ano e poderá ter continuidade. Porém, não deve ficar fechada, deverá ficar aberta a novas ofertas e a reajustamentos a realidades e a escolhas que podem ser diferentes no futuro próximo.-----

--- A vereadora Celeste Afonso esclareceu que a oferta educativa complementar não se resume ao *yoga* e às atividades náuticas, há mais oferta, precisamente fruto da vontade das famílias e também de todo o historial que foi analisado. A dança não surgiu como uma oferta educativa extra curricular, mas como ensino integrado de dança, porque havia uma forte motivação para a aprendizagem da dança, o que justifica a criação de uma verdadeira escola de dança no Agrupamento. -----

O *yoga* faz parte da oferta educativa para dar resposta à falta de concentração, pois que há cada vez mais alunos identificados e sinalizados como hiperativos. -----

A vereadora Celeste Afonso frisou que a atual oferta educativa complementar não é apenas para um ano, é algo para continuar, já que o investimento vai no sentido dessa estratégia de continuidade.-----

--- *Foi por unanimidade aprovado o presente Protocolo de Parceria para desenvolvimento das atividades físicas e desportivas promovidas pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual.* -----

--- 244. **PROTÓCOLO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DE “YOGA”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foram presentes duas propostas de Protocolo de Parceria para desenvolvimento da atividade de “Yoga” promovida pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar:-----

«PROTÓCOLO DE PARCERIA

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. Considerando que o Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho – CSCDOM – é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sediada no concelho de Óbidos, que possui técnicos com habilitações adequadas ao desenvolvimento da actividade de YOGA; -----

4. Considerando o protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos 5. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve

Câmara Municipal de Óbidos		254
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----

6. Considerando a previsão legal estabelecida no nº 21 do despacho nº14 460/2008 de 15 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº100, de 26 de Maio de 2008, republicado pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, de que na planificação das AEC's devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente IPSS. -----

Entre:-----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante E-----

2º Outorgante: Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho – CSCDOM, NIF 503626449 com sede no Beco do Ferreiro, n.º 10, 2510-535 Olho Marinho, Concelho de Óbidos, neste acto representado pela sua presidente Sofia Catarina Militão Carvalho, adiante designada ASSOCIAÇÃO ou segunda outorgante, -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA (Obrigações das Partes)

1 – O MUNICÍPIO compromete-se a apoiar financeiramente a ASSOCIAÇÃO disponibilizando verba no valor total de € 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros), a entregar em dez tranches mensais iguais e sucessivas de € 345,00 (trezentos e quarenta e cinco euros) até ao final do ano lectivo 2014/2015. -----

2 – A ASSOCIAÇÃO compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:-----

a) Ministras o ensino de YOGA a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho assegurando 2 horários de 105 horas cada, a que acrescem reuniões mensais. -----

b) Articular as actividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos relativamente aos horários por este estabelecidos. -----

c) Disponibilizar, com carácter trimestral, no final de cada período lectivo, um relatório das actividades desenvolvidas, bem como relatórios de avaliação de cada aluno, dando conhecimento ao MUNICÍPIO dos mesmos. -----

d) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA (Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2014/2015 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA TERCEIRA (Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2014 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA QUARTA (Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital e pelos meios adequados habituais. -----

CLÁUSULA QUINTA (Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias. -----

Câmara Municipal de Óbidos		255
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

CLÁUSULA SEXTA
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ Humberto da Silva Marques

A Presidente da ASSOCIAÇÃO, _____ Sofia Catarina Militão Carvalho».

«PROCOLO DE PARCERIA

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];-----

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Considerando que o CYSA – CENTRO DO YOGA SÁMKHYA, ASSOCIAÇÃO - ÁSHRAMA de Caldas da Rainha é uma associação sem fins lucrativos que tem como fim a divulgação e prática da filosofia do Yoga Sámkhya ancestral, com aulas de yoga para crianças, adolescentes, jovens e estudantes e possui técnicos com habilitações adequadas ao desenvolvimento da actividade de YOGA;-----

4. Considerando o protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -----

5. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social. -----

6. Considerando a previsão legal estabelecida no nº 21 do despacho nº14 460/2008 de 15 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº100, de 26 de Maio de 2008, republicado pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, de que na planificação das AEC's devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade. -----

Entre: -----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante E-----

2º Outorgante: CYSA – CENTRO DO YOGA SÁMKHYA, ASSOCIAÇÃO - ÁSHRAMA de Caldas da Rainha, NIF 509 926 088, com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 83, 2º Esq., concelho de Caldas da Rainha, neste acto representado pelo seu presidente _____, adiante designado CYSA ou segundo outorgante, É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(Obrigações das Partes)**

1 – O MUNICÍPIO compromete-se a apoiar financeiramente o CYSA disponibilizando verba no valor de € 7.800,00 (sete mil e oitocentos euros), a entregar em dez tranches mensais iguais e sucessivas de € 780,00 (setecentos e oitenta euros), até ao final do ano lectivo 2014/2015. -----

2 – O CYSA compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a:-----

a) Ministras o ensino de YOGA a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho assegurando 2 horários de 175 horas cada e 1 horário de 140 horas, a que acrescem reuniões mensais. -----

b) Articular as actividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d'Óbidos relativamente aos horários por este estabelecidos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		256
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

- c) Disponibilizar, com carácter trimestral, no final de cada período lectivo, um relatório das actividades desenvolvidas, bem como relatórios de avaliação de cada aluno, dando conhecimento ao MUNICÍPIO dos mesmos.-----
- d) Integrar a equipa multidisciplinar das Escolas d'Óbidos.-----
- e) Produzir um documento científico final, em colaboração com entidade de ensino superior, em resultado da observação e avaliação que decorre da integração na equipa multidisciplinar das Escolas d' Óbidos e da execução do presente protocolo. -----
- f) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2014/2015 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2014 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital e pelos meios adequados habituais.-----

CLÁUSULA QUINTA

(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2014.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ Humberto da Silva Marques ----

O Presidente do CYSA, _____ »).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os dois Protocolos de Parceria para o desenvolvimento da atividade de “Yoga”, promovida pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual.-----

--- 245. PROTOCOLO DE PARCERIA PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE “APRENDER A PENSAR”

- Para apreciação e eventual aprovação, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Despacho n.º 14 460/2008 de 15 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º100, de 26 de Maio de 2008, republicado pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, foi apresentada uma proposta de Protocolo de Parceria para desenvolvimento da atividade “Aprender a Pensar” promovida pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar:-----

«PROTOCOLO DE PARCERIA

1. Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas população, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];-----

Câmara Municipal de Óbidos		257
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

2. Para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. Considerando que a Óbidos Criativa – EM é uma pessoa colectiva sediada no concelho de Óbidos, que tem por objecto a exploração de actividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afectas ao desenvolvimento de actividades, designadamente no domínio da educação e formação profissional, com reconhecido trabalho desenvolvido no âmbito do Programa “Óbidos visto pelas Crianças” e possuindo técnicos com habilitações adequadas ao desenvolvimento da actividade incluída na oferta educativa complementar “Aprender a Pensar”.-----

4. Considerando o protocolo de colaboração estabelecido entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos -----

5. Considerando que o Município de Óbidos desenvolve programas educativos e atividades diversas para promover o desenvolvimento intelectual e físico das crianças, bem como a sua plena inserção social.-----

6. Considerando a previsão legal estabelecida no nº 21 do despacho nº14 460/2008 de 15 de Maio, publicado no Diário da República, 2ª série, nº100, de 26 de Maio de 2008, republicado pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, de que na planificação das AEC’s devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade. -----

Entre:-----

1º Outorgante: O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante E-----

2º Outorgante: Óbidos Criativa – EM, pessoa coletiva n.º 507 566 343 com sede Óbidos, em Óbidos, matriculada na Conservatória de Óbidos sob o número 507 566 343, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, adiante designada por OC-EM ou segunda outorgante,-----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 – A OC – EM possui, no seu quadro de pessoal, três técnicos com experiência e formação adequada ao desenvolvimento de actividades promovidas pelo MUNICÍPIO como oferta educativa complementar, designadamente “Aprender a Pensar”.-----

2 – Sendo o MUNICÍPIO a entidade promotora da oferta educativa complementar e devendo, na planificação destas actividades, ter em conta os recursos existentes na comunidade, aceita que seja esta actividade assegurada pelos técnicos da OC-EM, em colaboração com os recursos humanos do MUNICÍPIO, atento o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito do Programa “Óbidos visto pelas Crianças”.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das Partes)

1 – Em compensação pela disponibilização de recursos humanos aptos a assegurar a actividade “Aprender a Pensar”, o MUNICÍPIO compromete-se a disponibilizar a verba total de € 10.948,00 (dez mil novecentos e quarenta e oito euros), a entregar em dez tranches mensais iguais e sucessivas de € 1.094,80 (mil noventa e quatro euros e oitenta cêntimos), até ao final do ano lectivo 2014/2015. -----

2 – A OC-EM compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o MUNICÍPIO, a:-----

Câmara Municipal de Óbidos		258
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

- a) Assegurar 4 horários de 175 horas cada da actividade de oferta educativa complementar “Aprender a Pensar” a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares deste concelho, a que acrescem reuniões mensais.-----
- b) Articular as actividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas Josefa d’Óbidos relativamente aos horários por este estabelecidos.-----
- c) Disponibilizar, com carácter trimestral, no final de cada período lectivo, um relatório das actividades desenvolvidas, bem como relatórios de avaliação de cada aluno, dando conhecimento ao MUNICÍPIO dos mesmos.-----
- d) Disponibilizar quaisquer elementos que o MUNICÍPIO entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

CLÁUSULA SEGUNDA
(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2014/2015 e produz efeitos após a data da sua assinatura.-----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Compromisso e Cabimento)

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2014 da Câmara Municipal de Óbidos.-----

CLÁUSULA QUARTA
(Publicidade)

Ao presente Protocolo será dada a devida publicidade através de Edital e pelos meios adequados habituais.-----

CLÁUSULA QUINTA
(Denúncia)

O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.-----

CLÁUSULA SEXTA
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----

Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, ____ de ____ de 2014.-----
O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, _____ Humberto da Silva Marques
O Presidente do Conselho de Administração, _____ Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro».

--- Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta de Protocolo de Parceria para desenvolvimento da atividade “Aprender a Pensar”, promovida pelo Município no âmbito da oferta educativa complementar.-----

Atendendo a que da celebração do protocolo advêm compromissos plurianuais, mais deliberou remeter à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21/02 e artigo 11.º Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para autorização prévia de assunção do compromisso plurianual nos seguintes termos:-----

Ano 2014 – € 4.379,20 -----
Ano 2015 (até final ano letivo 2014/2015) - € 6.568,80.-----

--- 246. **SUBSÍDIO AO PINHALENSE:** - Apresentado um pedido da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, de apoio financeiro para a realização da tradicional “batatada”, inserida na festa anual em honra de Santa Ana.-----

--- O sr. presidente disse que há uma prática que já vem de há muitos anos de atribuição de subsídio pela Câmara Municipal de Óbidos para a compra do bacalhau, de modo a manter a

Câmara Municipal de Óbidos		259
Ata nº. 18	Reunião de 5.09.2014	

tradição e exponenciação que a batatada do Pinhal tem e à mais-valia que trás para o território.-----

--- *Por unanimidade e nos termos da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 756/2013, de 12 de Setembro, o elenco camarário concedeu um apoio financeiro no valor de 500,00 euros.*-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 15 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar. -----